



LEI Nº 6600, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Sociólogo e dá outras providências. -

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia do Sociólogo.

Art. 2º - O evento será realizado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 3º - As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de junho de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 13367/2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ